

## XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:

Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

### POLÍTICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO NA AMÉRICA LATINA: AÇÕES AFIRMATIVAS QUE VISAM REVERTER O ALARMANTE CENÁRIO LATINO-AMERICANO, O LUGAR ONDE MAIS SE MATAM MULHERES NO MUNDO

Luan Alisson Seiji Furucho<sup>1</sup>  
Lidiane Karina Wentz<sup>2</sup>

**Resumo:** A América Latina possui os países mais violentos em relação ao homicídio de mulheres, segundo o relatório do Mapa da Violência de 2015. Dentre os 20 países com as maiores taxas de feminicídio, 9 são latino-americanos. O Brasil é o quinto mais violento nessa lista, apresentando uma taxa de 4,8 homicídios a cada 100 mil mulheres. Os altos índices de violência somente traduzem o trágico quadro da América Latina: de desigualdade, pobreza e uma cultura machista, que ainda são os reflexos da sociedade atual. Entretanto, ao longo das últimas décadas, com o ativismo político dos movimentos feministas e os frequentes debates da comunidade internacional sobre o tema, diversos países incluíram em suas agendas de políticas públicas a questão da igualdade de gênero, comprometendo-se a reduzir os níveis de desigualdade social entre homens e mulheres. Objetiva-se, com esse trabalho, a análise do panorama latino-americano em relação às políticas de promoção à igualdade de gênero, examinando as causas e o processo histórico por trás das relações assimétricas entre homens e mulheres. Esse trabalho foi desenvolvido com o incentivo do Projeto Núcleo Maria da Penha – NUMAPE, que é financiado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

**Palavras-chave:** América Latina. Violência de gênero. Políticas públicas para mulheres.

#### Considerações Iniciais

Homens e mulheres recebem tratamentos diferentes em nossa sociedade, e isso não é novidade para ninguém. Ao longo da história, os homens dominaram os espaços públicos e subjugarão as mulheres ao âmbito doméstico. Não é de hoje que o papel da mulher é restrito aos afazeres de casa e à educação dos filhos. Desde as civilizações

---

<sup>1</sup> Luan Alisson Seiji Furucho, graduando em Direito pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, Campus Marechal Cândido Rondon – PR. Atualmente, bolsista do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Unioeste. E-mail: [yjapa.bums@gmail.com](mailto:yjapa.bums@gmail.com)

<sup>2</sup> Licenciada em História pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus Marechal Cândido Rondon. Pós-graduada em Metodologia do Ensino Religioso, pela Faculdade São Braz. Pós Graduada em Gênero e Diversidade Escolar, pela Faculdade São Braz Atualmente, é bolsista egressa no Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, Unioeste. E-mail: [lidiane\\_wentz@hotmail.com](mailto:lidiane_wentz@hotmail.com)

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

mais antigas, a mulher esteve sujeita à autoridade de uma imagem masculina. Esse tipo de domínio do homem sobre a mulher configura o que se conhece por patriarcado, que é a estrutura de hierarquia social que confere ao homem adulto poderes sobre os outros grupos de gênero. Essas relações desiguais entre homens e mulheres criaram, na sociedade, diversos tipos de discriminações e preconceitos sobre a figura feminina que perduram até os dias de hoje.

Durante o século XIX, com a revolução industrial, as mulheres ocuparam os seus espaços no mercado de trabalho. Agora, como sujeitos ativos na atividade econômica, elas também passaram a reivindicar outros direitos, os direitos políticos e sociais. Com isso, elas conquistaram o acesso às universidades, as liberdades de escolha, o direito ao voto e também ao de assumir cargos políticos. Mesmo assim, ainda hoje existem preconceitos contra as mulheres, pois, embora as leis atuais não permitam isso, o machismo permaneceu como valores culturais em nossa sociedade, principalmente na América Latina. Os países latino-americanos, ainda emergentes, ainda sofrem com os atrasos nas áreas de educação, cultura e sociedade. O machismo é algo enraizado nos hábitos, costumes e crenças desses países. Reflexo disso são os altos índices de feminicídio e a evidente desigualdade entre homens e mulheres nas populações latino-americanas atualmente. Mesmo assim, os movimentos político-sociais feministas ainda lutam por mais direitos para as mulheres e pela igualdade de gênero na sociedade. Apesar das várias conquistas ao longo das últimas décadas, ainda há um duro quadro de desigualdade para se reverter.

#### **A Igualdade Entre Homens e Mulheres**

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”, assim inicia a redação do *caput* do art. 5º da Constituição Federal (1988), consagrando o princípio da isonomia. Muitas pessoas concebem esse princípio apenas em seu sentido jurídico-formal, ou seja, na neutralidade da legislação em relação aos cidadãos, sujeitando todos ao crivo das leis. Entretanto, a igualdade não pode estar estrita a essa compreensão individualista e particular de indivíduo. O intérprete deve apreciar a norma avaliando a condição do indivíduo dentro da sociedade, reconhecendo as desigualdades existentes entre os grupos sociais, desigualdades estas provocadas pela progressão

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

histórica que ocorreu durante a evolução da vida humana em sociedade. A origem dessa desigualdade é atribuída às relações de poder, que foram estabelecidas durante os séculos e dividiu as pessoas em classes, umas com mais e outras com menos privilégios.

Conforme as teorias idealistas de Rousseau, esse fenômeno não é algo espontâneo, mas sim resultado da sujeição das classes inferiores ao domínio da classe superior. Esse tipo de desigualdade intitula-se de moral ou política e, conforme José Alfonso da Silva “depende de uma espécie de convenção, e é estabelecida, ou ao menos autorizada, pelo consentimento dos homens, consistindo nos diferentes privilégios que uns gozam em detrimento dos outros, como ser mais ricos, mais nobres, mais poderosos”. (SILVA, 2014, p. 214). Dessa forma, o senso comum entre as pessoas sobre a suposta primazia das classes superiores é o que legitima esse domínio, não porque assim o queiram, mas porque as relações de poder entre as classes também são desiguais. Enquanto as classes superiores detêm o poderio econômico e político, formando, assim, um seletivo grupo de pessoas privilegiadas, as classes inferiores são subjugadas e oprimidas por esse poder construído historicamente através dessa relação desigual.

As leis, os costumes, as crenças, o processo histórico; tudo isso confere, a alguns, privilégios sociais em razão da distribuição desigual de poder político e/ou econômico. Porém, dentro dessa divisão de classes, há subdivisões de grupos que se encontram em um estado de vulnerabilidade social ainda maior, que são chamados de minorias. A ideia de minoria não deve ser confundida com o sentido numérico. Entende-se por minorias grupos de pessoas que se encontram em desvantagem social, sujeitos à influência dos grupos dominantes. Mendes Chaves define minoria como:

(...) um grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra numa situação de dependência ou desvantagem em relação a um outro grupo, “maioritário”, ambos integrando uma sociedade mais ampla. As minorias recebem quase sempre um tratamento discriminatório por parte da maioria. (CHAVES, 1971, p. 149)

Esse tratamento discriminatório, do qual o sociólogo brasileiro se refere em seu livro, é o modo com que os grupos dominantes exercem o seu domínio sobre as classes

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

inferiores, como forma de padronizar os seus perfis sociais e, assim, legitimar os seus privilégios. Dentre esses grupos em situação de vulnerabilidade, estão as mulheres. Segundo o IBGE, as mulheres representam, hoje, 51,6% da população brasileira. Mesmo sendo numericamente maiores, elas são subjugadas pelo poder do patriarcado. Ainda hoje, as mulheres lutam pelo seu espaço nos ambientes públicos.

Ao longo dos séculos, os movimentos sufragistas que se constituíam como um movimento social, político e econômico de reforma, lutaram pelo direito das mulheres à participação política. Contudo, atualmente, mesmo que as mulheres detenham deste direito, a representação política feminina ainda é pouco relevante, principalmente quando tratamos sobre a grande política. No Brasil, a bancada feminina representa apenas 9% dos parlamentares no Congresso Nacional. A política não é exclusividade da falta de inclusão de gênero. As mulheres também encontram dificuldades para se estabelecerem no mercado de trabalho, e, em muitos países latino-americanos, as mulheres que são mães e solteiras enquadram o grupo de pessoas com a maior vulnerabilidade à pobreza.

Nas últimas décadas, a igualdade de gênero se tornou pauta de extrema importância nos debates da comunidade internacional. Muitos Estados vêm se comprometendo com a promoção da igualdade de gênero através de diversos acordos que versam sobre o tema. A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, tratado que foi aprovado no ano de 1971, foi assinado e ratificado por 188 países. Esse documento é tratado como a "lei internacional sobre direitos das mulheres". Outrossim, a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, da IV Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, é mais um acordo internacional sobre os direitos das mulheres, no qual os governos assumiram o compromisso em adotar medidas sobre os assuntos em pauta durante a conferência - violência contra as mulheres; mulher e pobreza; a criança do sexo feminino; o empoderamento das mulheres em relação aos direitos humanos das mulheres; mulher e tomada de decisões.

Em 2015, a ONU promoveu a 3ª Conferência Internacional sobre Financiamento ao Desenvolvimento, na qual foi inaugurada a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, documento que apresenta ações e diretrizes aos Estados-membros da ONU na busca pelo desenvolvimento sustentável de seus países. A agenda apresenta 17 metas

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

relacionadas ao desenvolvimento sustentável e, uma delas, a número 5, é justamente o item igualdade de gênero. Ainda, em uma dimensão mais restrita às Américas, em 1994, na Cidade de Belém – PA, houve a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, promovida pela Organização dos Estados Americanos (OEA). No preâmbulo do documento, é dito que os Estados partes estão “convencidos de que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida” (OEA, 1994).

Embora a ONU seja o organismo mais ativo na promoção de direitos humanos, ela não pode interferir na legislação pátria dos seus Estados-membros. O que a organização pode fazer é fomentar debates e sugerir ideias a respeito dos temas problematizados. Para a consolidação dos acordos e tratados internacionais, é necessário que os governos de cada país atuem diretamente no desenvolvimento de políticas públicas para mulheres, seja por iniciativa dos seus legisladores ou de entes públicos ou privados. Em vista disso, essa pesquisa tem por objetivo fazer uma análise sobre a situação das mulheres latino-americanas e trazer algumas informações sobre o quadro de desigualdade em relação aos homens na sociedade.

### **Políticas Públicas Para Mulheres e Ações Afirmativas**

As políticas públicas são práticas desenvolvidas pelo Poder Público para atender as demandas da sociedade e garantir determinados direitos aos cidadãos. Nesse sentido, a participação da sociedade é fundamental no desenvolvimento de políticas públicas, pois a interação sociedade-Estado é que permite que os problemas sociais cheguem ao conhecimento do Poder Público, para que este tome as medidas necessárias, criando, assim, mecanismos legais para a resolução dessas questões.

Contudo, essencialmente, as políticas públicas pretendem atender as demandas dos grupos sociais excluídos, ou as minorias, pois, como já dito anteriormente, eles integram uma categoria de pessoas mais vulneráveis às mazelas sociais. Esse tipo de políticas públicas, que visam satisfazer as necessidades das minorias, dá-se através das chamadas ações afirmativas, também chamadas de discriminações positivas, que são medidas que buscam extinguir todas as formas de discriminação existentes, sejam elas

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

em razão de crença, gênero ou etnia. Basicamente, o objetivo dessas ações é promover a inclusão social das minorias como uma forma de reparação histórica desses grupos. Nas palavras de Bulos (2015, p.555):

As ações afirmativas consignam um mecanismo que permite ao Estado sanar o déficit para com aqueles seres humanos que, historicamente, sempre foram alvo de preconceitos, humilhações e detrimientos de toda espécie. Aqui se encontram os idosos, as mulheres, as crianças de rua, os mendigos, os negros, os pardos, os índios, os homossexuais, os deficientes físicos, as prostitutas, categorias humanas, enfim, que nunca tiveram, ao longo da história, o mesmo tratamento conferido às chamadas classes abastadas.

Diferentemente das discriminações negativas, que só aumentam ainda mais as desigualdades entre as pessoas, as discriminações positivas a que se refere as ações afirmativas são uma maneira de compensar uma situação em que uma pessoa é desfavorecida em relação a outra. As políticas públicas para mulheres nada mais são do que ações afirmativas voltadas à promoção de gênero na sociedade. São ações que desafiam as relações de hierarquia e poder entre homens e mulheres, que foram construídas ao longo da história e que hoje refletem consequências negativas às mulheres. Como já se sabe, a desigualdade de gênero é produto do patriarcado. Entretanto, essa estrutura de hierarquia social que beneficia o homem foi legitimada, ao longo da história, pelo próprio poder político, que concebia uma série de privilégios aos homens e que eram negados às mulheres.

O código civil brasileiro de 1916, o primeiro na história do país, trouxe uma série de discriminações contra as mulheres em seu texto legal. O art. 233 do velho código apresentava uma série de deliberações que o homem podia tomar sem o consentimento de sua esposa. Diz o texto do *caput* que “O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos” (BRASIL, 1916). As mulheres eram consideradas juridicamente incapazes, assim como as crianças e os deficientes mentais. O mesmo artigo ainda dispõe em seus incisos que a administração do patrimônio familiar, e isso incluía os bens do homem e da mulher, era exclusividade do homem e a mulher não podia decidir sobre essas questões. Além disso, se quisesse trabalhar, a mulher só

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

poderia caso tivesse uma autorização no marido. Nota-se, portanto, um preconceito explícito que era atestado pelas nossas próprias leis. As políticas públicas, hoje, nada mais são do que medidas necessárias para corrigir esses abusos históricos, que ainda permanecem em nossa sociedade como valores culturais. Portanto, ao Estado cabe o dever de promover esse tipo de ação como forma de reparar esse tratamento assimétrico entre homens e mulheres que foi construído historicamente. Conforme a Secretaria de Políticas Para as Mulheres (2012):

(...) ao propor políticas públicas “de gênero” é necessário que se estabeleça o sentido das mudanças que se pretende, sobretudo, com vistas a contemplar a condição emancipatória e a dimensão de autonomia das mulheres. Para que as desigualdades de gênero sejam combatidas no contexto do conjunto das desigualdades sócio-históricas e culturais herdadas, pressupõe-se que o Estado evidencie a disposição e a capacidade para redistribuir riqueza, assim como poder entre mulheres e homens, entre as regiões, classes, raças, etnias e gerações. (BRASIL, 2012, p.3)

As políticas públicas, portanto, não estão em desconformidade com o princípio da igualdade dito anteriormente. Do contrário, elas desempenham papel fundamental na busca pela igualdade, tanto material quanto formal, entre homens e mulheres, através de uma compensação diante de uma situação de desigualdade, com o objetivo de eliminar as desigualdades que foram construídas e acumuladas historicamente.

### **Considerações Finais**

A importância das mulheres em nossa sociedade é algo que dispensa discussões. Anteriormente restritas aos lares, hoje elas apresentam relevante presença no mercado de trabalho, possuem personalidades super influentes, exercem cargos importantes cargos políticos e ocupam vagas de chefia em grandes empresas. Embora essa expressiva participação social, política e econômica das mulheres represente grandes conquistas à classe, a desigualdade em relação aos homens ainda é gritante. Os homens ainda são a grande maioria dos parlamentares, apresentam maior participação no mercado econômico e ganham, em média, salários maiores do que as mulheres que exercem o mesmo ofício. Portanto, a luta feminista por uma América Latina mais justa e igualitária ainda está distante de um desfecho.

## **XIV SEMANA ACADÊMICA DE HISTÓRIA:**

### **Diversidade, Ensino e Políticas Públicas no século XXI**

16 a 20 de Outubro de 2017

UNIOESTE – Campus Marechal Cândido Rondon

Durante a apresentação da comunicação deste trabalho na XIV Semana Acadêmica de História, também tive a oportunidade de falar sobre o meu trabalho. Como bolsista do Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero - LAPEG, da Unioeste, pude expor um pouco das atividades que exerce a equipe do LAPEG no desenvolvimento de pesquisa sobre as questões de gênero, com ênfase nas relações assimétricas de gênero entre homens e mulheres na sociedade. Esse trabalho foi desenvolvido com o incentivo do Projeto Núcleo Maria da Penha – NUMAPE, que é financiado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). A exemplo das ações afirmativas do Poder Público, o LAPEG é um importante instrumento atuante na concretização da promoção da igualdade de gênero.

#### **Referências**

BRASIL. **Lei nº 3071 de 01 de janeiro de 1916.** Código Civil. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 09 nov. 2017.

BRASIL. **Políticas Públicas Para Mulheres.** Secretaria de Políticas Para as Mulheres, 2012. Disponível em: <[www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas\\_publicas\\_mulheres](http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2012/politicas_publicas_mulheres)>. Acessado em 10 de nov. de 2017.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional**, 2015.

CHAVES, L. G. Mendes. **Minorias e seu estudo no Brasil.** ONU Mulheres, 1971. <[www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/](http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/)>. Acessado em 10 de nov. de 2017.

OEA. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, "convenção de Belém do Pará".** Organização dos Estados Americanos, 1994. Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>>. Acesso em: 09 nov. 2017.

SILVA, José Alfonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, 2014.